

DECRETO Nº 05/2009
De 29 de janeiro de 2009

**FIXA DIAS EFETIVOS TRABALHADOS
PARA AS ENTIDADES DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2009 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista Inera do Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido para as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, o número mínimo de duzentos e dois dias letivos de trabalho escolar para o ano de 2009, a iniciar-se em 02 de março de 2009.

Art. 2º - As atividades técnico-pedagógico-administrativas terão início em 26 de fevereiro de 2009.

Art. 3º - A Educação Básico nos níveis Fundamental e Médio deverá cumprir a carga horária mínima atual de oitocentas horas, excluindo o tempo reservado aos exames finais, quando houver.


Parágrafo único - as Escolas cujos planos de estudo excedam ao número mínimo de horas estabelecidas pela Lei deverão cumpri-las na íntegra.

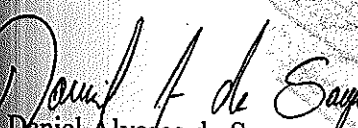
Art. 4º - As Escolas adequando-se às peculiaridades locais poderão organizar seus calendários diferenciados, conforme o disposto no §2º do art.23 da Lei Federal nº9394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de janeiro de 2009.

Registre-se e publique-se.


Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal


Daniel Alvares de Souza
Secretário de Administração e Planejamento

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 05/2009
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - PS, 29/01/2009
Responsável: 